



PORTARIA Nº 464, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de julho de 2026:

SERVIDOR

Leandro José Ruhoff

Marcelo Jaco Kern

PERÍODO AQUISITIVO

04/07/2021 a 04/07/2026

04/07/2021 a 04/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal